



S. João da Madeira
Câmara Municipal

DESPACHO Nº 3 / 2019

Nos termos conjugados da alínea g) do nº 1 do artigo 33º, do nº 1 do artigo 34º e do nº 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, subdelego e delego no Senhor Vereador José Nuno Lopes Dias Vieira a minha competência própria prevista na alínea f) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para outorgar, em nome do Município de São João da Madeira, o contrato de compra e venda em que são partes o Município e os Herdeiros de Emília Margarida Ribeiro (Augusto Ribeiro da Silva, Manuel Ribeiro Gomes da Silva e Isaías Ribeiro da Silva), referente à compra de uma parcela de terreno de 2.285 m² a desanexar do prédio descrito sob o nº 6266 da freguesia de São João da Madeira, e que irá ser celebrado no dia 18 de janeiro de 2019.

S. João da Madeira, 17 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge M.R. Vultos Sequeira